

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 941 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando

- I o Acórdão nº 8964/2019 TCU 1ª Câmara, que estabelece que a ausência de estudos específicos que estabeleçam quais setores/departamentos se enquadram nos critérios de horário de trabalho flexibilizado, bem como a autorização para flexibilização de jornada de horário de servidores, sem que sejam obedecidos todos os requisitos para concessão do benefício, afrontam o disposto no art. 3º do Decreto 1.590/1995, alterado pelo Decreto 4.836/2003, e também vão de encontro ao disposto na Instrução Normativa 2/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e que, considerando a reincidência das falhas apontadas, as próximas contas poderão ser julgadas irregulares, assim como poderão ser aplicadas multas aos responsáveis;
- II o Relatório de Auditoria nº 201800575, da Controladoria-Geral da União (CGU), que trata da necessidade de conformidade da regulação e concessão de flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas, considerando o estabelecido no Decreto nº 1.590/1995;
- III o Inquérito Civil nº 1.26.000.003830/2019-45, que apura supostas irregularidades na flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) *Campus* Recife em setores que não se adequam aos requisitos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, consoante constatações 1.1.2.1 a 1.1.2.5 do Relatório de Auditoria nº 201800575 da CGU;
- IV a Portaria GR-IFPE nº 676 de 30 de junho de 2020, que instituiu Comissão Técnica para novo estudo de viabilidade da implantação da jornada de trabalho flexibilizada no IFPE; e
 - V as reuniões do Colégio de Dirigentes ocorridas em 19 de junho de 2020 e 4 de setembro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação.
- Art. 2° Revogar as Portarias n° 1.523/2016-GR, de 30 de setembro de 2016, n° 242/2017-GR, de 17 de fevereiro de 2017, e n° 0856/2017-GR, de 6 de julho de 2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a necessidade do cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 8964/2019 TCU 1º Câmara.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR Reitor